



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1085 | Quinta-feira, 27 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Ato	03
Extrato	03
Conselhos	03
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA	03
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência - Portaria 03	
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Comunicação	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	06
Portaria	06
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	07
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	07
Procedimento Administrativo	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	08
Portaria	08

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.235 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS EM VIRTUDE DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 1.022.285.376,06 (um bilhão, vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos), destinados à execução de despesas decorrentes da reorganização administrativa decorrentes da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, através do remanejamento de recursos orçamentários dos órgãos extintos e/ou fundidos, bem como da transferência de atribuições de um órgão para outro, conforme consta nos anexos I, II, III, IV e V.

§ 1º Até o valor de R\$ 10.804.444,00 (dez milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) serão créditos suplementares conforme anexos I e II, sendo:

I – O anexo I no valor de R\$ 3.519.774,00 para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho, considerando a transferência da responsabilidade pelo desenvolvimento econômico;

II - O anexo II no valor de R\$ 7.284.670,00 para a Secretaria Municipal de Governo, com anulação de R\$ 2.218.174,00 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, R\$ 4.911.496,00 do Fundo Municipal de Bem Estar Animal e R\$ 155.000,00 da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Essas alterações decorrem da transferência das atribuições da Defesa Civil e do Bem-Estar Animal para a Secretaria Municipal de Governo;

§ 2º Até o valor de R\$ 1.011.480.926,26 (um bilhão, onze milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos), serão créditos especiais conforme anexos III, IV e V, sendo:

I – O anexo III –R\$15.003.358,00 para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura;

II – O anexo IV – R\$ 984.395.323,06 destinados à Secretaria Municipal de Economia,



através da anulação de dotações das Secretarias Municipais de Gestão e de Fazenda;

III – O anexo V– R\$12.082.245,00 para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com anulação de dotações da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais e especiais a que se refere o art. 1º será coberta mediante a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme detalhado nos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 3º O remanejamento de recursos observará as seguintes finalidades:

- I – assegurara continuidade das atividades essenciais anteriormente vinculadas aos órgãos extintos;
- II – garantir a execução de programas de trabalho, projetos e ações de responsabilidade dos órgãos criados.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares e especiais serão detalhados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual e obedecerão à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei e abertos através de Decreto conforme estabelece ao art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Os créditos suplementares e especiais autorizados por essa lei serão abertos por decreto executivo conforme estabelece o art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
VALOR SUPLEMENTADO					
Unidade Orçamentária	13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	CONTA DE D	ESUPLEMENTAÇÃO
22	101	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.30	20.000,00
22	101	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.39	20.000,00
22	101	11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	015000000000	3.3.90.45	290.000,00
22	101	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.30	10.000,00
22	101	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.39	50.000,00
22	101	11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	4.4.90.52	100.000,00
22	101	23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.30	2.000,00
22	101	23.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	554.600,00
22	101	23.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	139.020,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	2.400,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	31.100,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	6.000,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	264.700,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	476.200,00
22	101	23.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	4.000,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	927.000,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	50.000,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	20.400,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	113.462,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	276.172,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	18.000,00
22	101	23.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	134.640,00
22	101	23.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	10.080,00
		TOTAL SUPLEMENTADO			3.519.774,00
		TOTAL GERAL SUPLEMENTADO			3.519.774,00

VALOR REDUZIDO					
Unidade Orçamentária	13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	CONTA DE D	EREDUÇÃO
13	101	11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.30	2.000,00
13	101	11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.36	19.200,00
13	101	11.122.0014.2001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	015000000000	3.3.90.39	535.400,00
13	101	11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.30	35.200,00
13	101	11.122.0014.2002-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	015000000000	3.3.90.39	103.820,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.14	2.400,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.30	31.100,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.33	6.000,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.37	262.600,00
13	101	11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.39	476.200,00

13	101		11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	3.3.90.47	2.100,00
13	101		11.122.0014.2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	015000000000	4.4.90.52	4.000,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.04	52.000,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.11	875.000,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.13	50.000,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.94	20.400,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.90.96	113.462,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.1.91.13	275.500,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.08	672,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.49	18.000,00
13	101		11.122.0014.2004-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015000000000	3.3.90.93	134.640,00
13	101		11.122.0014.2005-AÇÕES DE INFORMÁTICA	015000000000	3.3.90.40	10.080,00
			TOTAL REDUZIDO			3.029.774,00
Unidade Orçamentária		13.602	FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
ORGÃO	UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	CONTA DE DE	REDUÇÃO
13	602		11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.30	20.000,00
13	602		11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	018990000000	3.3.90.39	20.000,00
13	602		11.334.0019.2124-MICROCRÉDITO PRODUTIVO	015000000000	3.3.90.45	290.000,00
13	602		11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.30	10.000,00
13	602		11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	3.3.90.39	50.000,00
13	602		11.661.0019.2074-ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	018990000000	4.4.90.52	100.000,00
			TOTAL REDUZIDO			490.000,00
			TOTAL GERAL REDUZIDO			3.519.774,00

LEI Nº 7.234 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE TRATA SOBRE TRANSAÇÃO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO NO MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 6.491, de 30 de dezembro de 2019 e pela Lei nº 7.068, de 03 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os créditos tributários e não tributários, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, podem ser liquidados nas seguintes



condições:” (NR)

I – para pagamento à vista: desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva, desconto condicionado ao pagamento do IPTU do exercício corrente à vista; (NR)

II – para pagamento à vista: 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva, desconto não condicionado ao pagamento do IPTU do exercício corrente à vista; (NR)

III – para pagamento parcelado: desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva, para parcelamento de 2 a 12 meses; (NR)

IV – para pagamento parcelado: desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória e punitiva, para parcelamento de 13 a 24 meses; (NR)

Parágrafo único. (...)

Art. 2º Dá nova redação ao caput do art. 12 da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 6.491, de 30 de dezembro de 2019 e pela Lei nº 7.068, de 03 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os créditos não tributários, decorrentes de penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e pelo Procon Municipal, desde que inseridos no Sistema de Gestão de Administração Tributária – GAT, vencidas até 31 de dezembro de 2024, inscritas ou não em dívida ativa, podem ser liquidadas nas seguintes condições; (NR)

Parágrafo único. (...)

Art. 3º Dá nova redação ao caput do art. 13 da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 6.491, de 30 de dezembro de 2019 e pela Lei nº 7.068, de 03 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os créditos não tributários, decorrentes de penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, desde que inseridos no Sistema de Gestão de Administração Tributária – GAT, vencidas até 31 de dezembro de 2024, inscritas ou não em dívida ativa, podem ser liquidados nas seguintes condições; (NR)

Parágrafo único. (...)

Art. 4º Fica autorizada a reedição do Decreto de que trata o artigo 14 da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019, com as alterações constantes da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED Nº 00000.0.072606/2024;

RESOLVE:

Retificar o Ato GP nº 1092/2025, publicado na Gazeta Municipal em 21/03/2025, sobre a prorrogação da cessão da servidora **ELIENES MARIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Multimeios Didáticos, matrícula 2964146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Onde se lê: Autorizar, pelo período de 07/02/2025 a 06/02/2026, a prorrogação da cessão da servidora.

Leia se: Autorizar, pelo período de 03/12/2024 a 02/12/2025, a prorrogação da cessão da servidora.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal de Cuiabá

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 16/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado denominado **CEDEnte**, de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUIABÁ** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.710.823/0001-60, com sede na Praça Barão de Melgaço s/n, Centro de Cuiabá CEP 78020-400, neste termo representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra.º PAULA PINTO CALIL, residente no município de Cuiabá-MT doravante denominado

CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **07/01/2025 a 06/01/2026** do Servidor Municipal **GILSON GUIMARÃES DE SOUSA**, matrícula nº**4921807**.

Abílio Brunini
Prefeito Municipal de Cuiabá
Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Conselhos

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA -
Presidência - Portaria

PORTARIA N.º 022/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria 021/2025, relativa aos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, para o biênio 2025/2027.”

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, instituído pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, no uso das atribuições previstas na Resolução CMMA Nº 001 de 23/09/2014, em seu Art. 16, inciso II, resolve **RETIFICAR** a Portaria 021/2025, de 25/03/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 1084, de 26/03/2025;

Onde consta:

03	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Titular: Cleize Cibele da Silva Miguéis Suplente: Silvana Maria Ribeiro Arruda de Miranda
----	-------------------------------------	--

Passa a constar:

03	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Titular: Nicolas Bosco da Silva Espírito Santo Suplente: Késsia Vanessa Rosa de Souza
----	-------------------------------------	--

Cuiabá, 26 de março de 2025.

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 26/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.024733/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o gozo de férias da servidora **CLARIANE RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 4913082, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, que estava programado para o período de 17/03/2025 a 15/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024. O novo gozo de férias passará a ser 17/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia Nº 030/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.011925/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) **BENEDITO CASTRO DE MORAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2009886, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 032/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.025537/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor (a) **PEDRO RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4902774, lotado(a) no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 603/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.029958/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
07/03/2025 a 05/04/2025	30	2018/2023	CIDINEI GONZALES DE CASTRO	2502677	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 008/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.034601/2025 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/04/2025 a 30/04/2025	30	2003/2008	MARCELO DE FREITAS	2976184	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 007/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.034601/2025 ; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15/07/2025 a 13/08/2025	30	2008/2013	MARCOS AURELIO BOTELHO FERREIRA	1961675	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 001/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.034601/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
28/07/2025 a 26/08/2025	30	2003/2008	MAURO DE GOUVEA ARMOND	2974009	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 001/2025/FUNED 1ª RETIFICAÇÃO

Comunicamos a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital referente ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2025/FUNED** processo administrativo nº 016.757/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, bem como a necessidade de alterar para (estocáveis, fórmulas, específicos, complementos e suplementos infantis) para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT".

A retificação foi realizada em conformidade com as alterações descritas no Termo de Referência.

Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

A retificação na íntegra está à disposição dos interessados nos sites Prefeitura de Cuiabá-MT <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e BLL Compras www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 26 de março de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos



Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSocial**, representada por Vânia Garcia Rosa, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A&3 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 36.418.091/0001-27 representada por Adielson Cardoso dos Santos, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **15 de março de 2025 a 15 de março de 2026**. E na Supressão no **valor R\$ (-) 446.450,00** (quatrocentos quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) equivalentes a (-) **20%** (vinte por cento) no valor atual do contrato. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 014.030/2025**, vinculado ao **Contrato nº 104/2023**, oriundo do **Adesão nº 2/2023/ Ata de Registro de Preços nº 73-SMTI/AS/2022/ Pregão Eletrônico nº 025/2022 Prefeitura Municipal de Boa Vista**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 085/PLC/PGM/2025**, amparado legalmente nos Art. 57 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto de Calamidade Pública nº 10.840 03 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMInfra**, representada pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 09.009.988/0001-24, representada pelo Sra. Nicolas Elias Saab Neto, têm entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, com a vigência a partir de **16 de março de 2025 a 11 de novembro de 2025**. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 019.942/2025**, vinculado ao **Contrato Nº 269/2024/PMC** e proveniente da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico n.º 080/PCP/PGM/2025**, e amparado legalmente no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMUrb**, representada por seu Secretário, Sr. Jose Afonso Botura Portocarrero, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 08.800.457/0001-92, representada pela Sr.ª Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** consiste na prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de março de 2025 a 04 de março de 2026**. E na Supressão no **valor R\$ (-) 346.685,40** (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) equivalentes a (-) **50%** (cinquenta por cento) no valor atual do contrato. O valor do contrato passará de **R\$ 693.370,79** (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para a **R\$ 346.685,39** (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 008.498/2025**, vinculado ao **Contrato nº 061/2024/PMC**, proveniente da **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 058/PCP/PGM/2025**, amparado legalmente pelo Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e Decreto de Calamidade Pública nº 10.840 03 de janeiro de 2025.

Extrato de Termo de Apostilamento

ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2020/PMC - PARTES: o Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Regivânia Alves Venâncio, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **CONSÓRCIO CMT - CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO**, composta pelas empresas **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA** (líder do consórcio) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.363.619/0001-96, empresa **PERKONS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 82.646.332/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**. **ONDE SE LÊ: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2020/PMC LÊIA-SE: 8º TERMO DE APOSTILAMENTO. ONDE SE LÊ:** tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo de Aditivo, LÊIA-SE:** tem entre si justo e avençado o presente **8º Termo de Apostilamento. ONDE SE LÊ: CLAUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 006.568/2025**, vinculado ao **Contrato nº. 049/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico/SRP Nº003/2022/PMC/ Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 0040/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, **LEIA-SE: CLAUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 032.316/2025**, vinculado ao **Contrato nº 285/2020**, proveniente da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do sistema integrado de trânsito de Cuiabá – mata grosso (sític-mt) composto de hardwares e softwares” amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93. “Divulgado no dia 25 de março de 2025, Ano V, Nº 1083, páginas 03 e 04”.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 034/2025/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 061/2025/ SAE LIXEIRA/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.021529/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 183/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR: R\$ 4.352.855,22 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA FERNANDES
MATRÍCULA:	4921928
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do Serviço Especializado

FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	GREYCE HELENA DE LIMA
MATRÍCULA:	4921790
LOTAÇÃO/CARGO:	Oficial Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	DAYANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS
MATRÍCULA:	4920766
LOTAÇÃO/CARGO:	Oficial Técnico Administrativo

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT



PORTARIA SMS Nº 31/DGP/2025

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os itens 12 e 24 da Portaria SMS nº 26/DGP/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá em 21 de fevereiro de 2025 (Edição nº 1063), referentes à elevação de padrão dos seguintes servidores:

Geraldo Rosa Ribeiro, matrícula 2000333, Técnico em Manutenção e Infraestrutura;
Maria de Fátima Melo, matrícula 4872827, Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 81 DE 24 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato nº 365/2023/PMC** –originário da Chamamento Público nº 004/2022/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e a Empresa a **CLEIDE DE MELO 04087157903 (TROPICAL CARIBE)**, inscrita no **CNPJ/MF nº sob o nº 47.371.699/0001-60**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Nona – Da Fiscalização do Contrato – Item 9.7, cujo objeto é o “Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato”.

GESTOR DO CONTRATO	Maria Celia Vieira Quichaba Matrícula: 4904821 E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	Julcicleia Martins da Costa– Matrícula: 2562992 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	Poliana Eliza Eustaquio Faria– Matrícula: 4899838 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos
E INCLUSÃO - SMSOCIAL

PORTARIA Nº 82 DE 24 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes

sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato nº 380/2023/PMC** –originário da Chamamento Público nº 004/2022/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO** e a Empresa a **ELVIA MARTA ALVES RIBEIRO – MEI**, inscrita no **CNPJ/MF nº sob o nº 38.087.703/0001-71**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Nona – Da Fiscalização do Contrato – Item 9.7, cujo objeto é o “Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato”.

GESTOR DO CONTRATO	Maria Celia Vieira Quichaba Matrícula: 4904821 E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	Julcicleia Martins da Costa– Matrícula: 2562992 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	Poliana Eliza Eustaquio Faria– Matrícula: 4899838 E-mail: gsn.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos
E INCLUSÃO– SMSOCIAL

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 016/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais, na Secretaria Municipal de Comunicação, do **Contrato de Nº 055/2025**, firmado entre a empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 008/2024/PMC Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 cujo objeto consiste na “aquisição de materiais de consumo (café, chá, açúcar, água mineral, carga de gás e álcool etílico) para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Cuiabá”

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Suplente do Fiscal: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE AIRES COSTA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº 09/2025

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando a continuidade da execução do Contrato n.º 011/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa de administração do programa de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados junto a instituições de ensino público ou privado, com frequência efetiva nos cursos vinculados a estrutura do ensino médio e



superior, cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá e Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED”.

Considerando a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: “O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: em seu “parágrafo III – fiscalizar lhe a execução”;

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;”

Considerando a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.080492/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMC, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, com a data retroativa 28 de janeiro de 2025.

Ler-se-á:

Gestor do Contrato	Pedro Pio de Souza; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Geração, Emprego, Renda e Qualificação, Simbologia CGDA 6 E-mail:pedropiodesouza@gmail.com
Fiscal do Contrato	Juliana Gonçalves Costa Campos, Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4875581; E-mail: costaju.gc@gmail.com
Suplente do Fiscal	Mariana Souza Campos, Lotação/Cargo: Diretoria Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia. E-mail: mariana.campos@cuiaba.mt.gov.br, matrícula: 4867445

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 024.943/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ao décimo sétimo dia do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB**, representada pelo **Sr. REGINALDO ALVES TEIXEIRA**,

doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede a Avenida Oito de Abril, nº 02, Sala A, Porto, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 19.627.377/0001-01, Tel.:(65) 3321-3058, E-mail: allegatur@hotmail.com , neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. JOSÉ HENRIQUE CASARIM LOPES**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 5, Bairro Planalto Ipiranga, Várzea Grande/MT, Tel.:(65)3686-0010, E-mail: docassessoria@gmail.com e cassiovalerio@hotmail.com , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **6º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **6º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze)** meses com vigência a partir de **17 de março de 2025 a 17 de março de 2026**.

Alteração da Clausula Décima – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	DANIELA LOPES CRISORTEMO Matrícula: 4890345 Cargo: Operador De Serviços Urbanos E-Mail: log.smsu@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	EVERTON PAIXÃO MEDEIROS. Matrícula: 4923 Cargo: Coordenador Zeladoria E-Mail: secaq.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	FABIO JUNIOR SANTOS DE SOUZA Matrícula: 4903655 Cargo/Lotação: Assessor E-mail: limpurb@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Matrícula: 4926785 Cargo: Coordenador de Resíduos Sólidos E-mail: drs.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	CARLA MARY MOSENA Matrícula: 4919505 Cargo: Auxiliar de Atendimento e Emplacamento E-mail: log.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO Matrícula: 4919256 Cargo: Engenheiro Eletricista E-mail: alexandre.carvalho@cuiaba.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 024.943/2025**, vinculado ao **Contrato nº 102/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e Van para atender a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPURB” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0087/PCP/PGM/2025**, e amparado no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTECuiabá/MT, 17 de março de 2025.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

DIRETOR GERAL EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA:

ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ 19.627.377/0001-01

TESTEMUNHAS:

01) NOME: 02) NOME:

5º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 017.678/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL.

Ao dezessete do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS -LIMPURB**, CNPJ Nº 24.180.627/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO TEIXEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** –inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.073.051/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora do Armo, n.º, 48 Bairro: Centro Sul em Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-131, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Paulo Henrique Campos Sguarezzi**, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente Do Processo Administrativo N. 017.678/2024, **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021**, tem entre si justo e avençado o presente **5º Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O Objeto do presente **5º TERMO DE APOSTILAMENTO**, consiste na alteração da clausula décima – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:



Onde se lê:

Gestor do Contrato	Charles Zorzin Junior Matrícula: 4890279, Cargo: Auxiliar Administrativo, E-mail: charles.junior@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Leonardo Pereira de Souza Matrícula: 4919631 E-mail: Leonardo.souza@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal do Contrato	Gislaine Crispim De Faria Cruz Matrícula: 4919524 E-mail: Gislaine.cruz@cuiaba.mt.gov.br

Leia-se:

Gestor do Contrato	Amílcar Fernando Ferreira Martins Matrícula: 4919582 Cargo: Técnico Administrativo E-mail: drs.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Alexandre Pereira Carvalho Matrícula: 4919256 Cargo: Engenheiro Eletricista E-mail: alexandre.carvalho@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal do Contrato	Carolina Lucena Seror Matrícula: 4919182 Cargo: Analista de Gestão Publica E-mail: carolina.seror@cuiaba.mt.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. Esta licitação tem fundamento legal na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 192 de 05 de outubro de 2009.

2.2 o Pregão Presencial/SRP N.º /003/2021 obedeceu ao tipo de MENOR PREÇO LOTE, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei: 8.666 de 21 de junho/1993

2.3. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2025.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Diretor-Geral interino

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 072/2025 de 25 de março de 2025.

PROCESSO Nº 00.010.621/2024-1 (MVP)

DOCUMENTO Nº 9.093677/2025 (SIGED)

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 013/2023/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 09.238.496/0001-00, assinado no dia 04 de abril de 2024, com vigência até 04 de abril de 2025, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,[...] Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC”.

Substitutos:

FISCAL DE CONTRATO – HMC	Nome: Claudiney Santos de Souza Matrícula: 4914658 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo
SUPLENTE DO FISCAL - HMC	Nome: Caio Queuler Ramos Deluque de Freitas Matrícula: 4897983 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 25 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Claudiney Santos de Souza

FISCAL

Caio Queuler Ramos Deluque de Freitas

SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 073/2025 de 25 de março de 2025.

PROCESSO Nº 050916/2024

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 093/2023/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 09.238.496/0001-00, assinado no dia 12 de dezembro de 2024, com vigência até 12 de dezembro de 2025, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,[...] Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC”.

Substitutos:

FISCAL DE CONTRATO – HMC	Nome: Claudiney Santos de Souza Matrícula: 4914658 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo
SUPLENTE DO FISCAL - HMC	Nome: Caio Queuler Ramos Deluque de Freitas Matrícula: 4897983 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 25 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Claudiney Santos de Souza

FISCAL

Caio Queuler Ramos Deluque de Freitas

SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 075/2025 de 26 de março de 2025.

PROCESSO Nº 049041/2024

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais



e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de fiscalização do **CONTRATO Nº 076/2023/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 05.340.639/0001-30, assinado no dia 28 de novembro de 2024, com vigência até 28 de novembro de 2025, que tem por objeto: "Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 076/2023 via 2º Termo Aditivo (Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, E ÓLEO DIESEL S-10 de forma fracionada, [...])Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito)".

Substitutos:

SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Denimax Lopes de Oliveira Matrícula: 4896789 Cargo/Lotação: Eng. Eletricista
---------------------------	---

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 26 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL
Denimax Lopes de Oliveira
SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 074/2025 de 26 de março de 2025.

PROCESSO Nº 034837/2024

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de fiscalização do **CONTRATO Nº 072/2023/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 09.003.066/0001-00, assinado no dia 05 de dezembro de 2024, com vigência até 05 de dezembro de 2025, que tem por objeto: "Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 072/2023 via 1º Termo Aditivo (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) [...]) Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC)".

Substitutos:

SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Denimax Lopes de Oliveira Matrícula: 4896789 Cargo/Lotação: Eng. Eletricista
---------------------------	---

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 26 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL
Denimax Lopes de Oliveira
SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 061/2025 de 24 de março de 2025.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 028/2025/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 20.847.096/0001-35, assinado no dia 24 de março de 2025, com vigência até 24 de março de 2026, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB E HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ – HMC".

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Amoresio Braga Lacerda CPF: 039.289.551-01 Matrícula: 4882885 Cargo/Lotação: Gestor (a)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Bernadete Inacio Alencar CPF: 3528955101 Matrícula: 4883054 Cargo/Lotação: Téc. Administrativo

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 24 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL
Amoresio Braga Lacerda
FISCAL
Bernadete Inacio Alencar
SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 063/2025 de 24 de março de 2025.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 034/2025/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **CIRURGICA AL STYN**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 23.141.314/0001-00, assinado no dia 19 de março de 2025, com vigência até 15 de setembro de 2025, que tem por objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição Emergencial sob demanda do medicamento Alteplase, para atender as unidades do Hospital Municipal de Cuiabá "Dr. Leony Palma de Carvalho" – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB".

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Valéria Pinto de Arruda CPF: 953.077.611-04 Matrícula: 4914423 Cargo/Lotação: Farmaceutica
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Amanda Nagila Duarte Pulquerio CPF: 049.211.501-09 Matrícula: 4898063 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 24 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL
Valéria Pinto de Arruda
FISCAL
Amanda Nagila Duarte Pulquerio
SUPLENTE



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 062/2025 de 24 de março de 2025.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 033/2025/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 33.744.332/0001-30, assinado no dia 19 de março de 2025, com vigência até 15 de setembro de 2025, que tem por objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição Emergencial sob demanda do medicamento Alteplase, para atender as unidades do Hospital Municipal de Cuiabá "Dr. Leony Palma de Carvalho" – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB".

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Valéria Pinto de Arruda CPF: 953.077.611-04 Matrícula: 4914423 Cargo/Lotação: Farmaceutica
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Amanda Nagila Duarte Pulquerio CPF: 049.211.501-09 Matrícula: 4898063 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 24 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL
Valéria Pinto de Arruda
FISCAL
Amanda Nagila Duarte Pulquerio
SUPLENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 071/2025 de 25 de março de 2025.

PROCESSO Nº 011292/2025

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de fiscalização do **CONTRATO Nº 060/2024/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **NEUROCOR - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 07.403.159/0001-04, assinado no dia 10 de dezembro de 2024, com vigência até 08 de junho de 2025, que tem por objeto: "Contratação Emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de cirurgias Cardiovasculares Por Hemodinâmica, Plantões Médicos e atendimento ambulatorial a pacientes que realizaram procedimentos no Hospital Municipal São Benedito – HMSB".

Substitutos:

SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Thais da Rocha Mendes Matrícula: 4885197 Cargo/Lotação: Téc. Administrativo
--------------------	--

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 25 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL
Thais da Rocha Mendes
SUPLENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.